



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 816

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 816

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

### Estado de São Paulo

#### DECRETO Nº 033/20 DE 08 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre nova prorrogação de prazo do Decreto Municipal nº 019/20 de 24/03/20.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, a atual pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a doença por ele causada (COVID-19),

**CONSIDERANDO** o decreto nº 64.967 de 08/05/20 do Governo do Estado de São Paulo que prorrogou até 31 de maio próximo o período de quarentena instituído pelo Decreto 64.881/20 de 22/03/20 também do Governo do Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo, instituído pela Resolução nº 27 de 13/03/20 da Secretaria da Saúde,

**CONSIDERANDO** que nos termos do Decreto nº 64.881/20 o cumprimento da quarentena é obrigatório em todo Estado de São Paulo,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2020, e enquanto perdurar a determinação do Governo do Estado de São Paulo o período de suspensão estabelecido no art. 2º do Decreto Municipal nº 019/20 de 24/03/20.

**Art. 2º.** Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2020, e enquanto perdurar a determinação do Governo do Estado de São Paulo o período estabelecido no art. 10 do Decreto Municipal nº 019/20 de 24/03/20.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Paraíso, em 08 de maio de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
WILSON FARID CASSEB  
Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria do Paço Municipal na data supra.

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 816

Página 3 de 5

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 9.631/20 DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18/04/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Izilda de Fátima Estruzani André, ocupante do cargo de Atendente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE ABRIL DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 9.632/20 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

*“Dispõe sobre revogação da Portaria nº 8.391/18 de 01/06/18.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a partir do dia 01/05/20 a Gratificação de Função concedida pela Portaria nº 8.391/18 de 01/06/18 que designava a Sra. Lara Albani Alberghini Grotto para exercer concomitantemente ao seu cargo de Escriturária as funções de Auxiliar do Departamento Pessoal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/20, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 9.633/20 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 28/04/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos Srs.:

I- Paulo Humberto de Souza Gonçalves;

II- Antonio Donizete Sampaio;

III- Antonio Carlos Dias;

IV- Luiz Carlos dos Reis;

V- José Rosa de Oliveira;

VI- João Carlos Ferreira Neves;

VII- Valdemir de Jesus Moreira;

VIII- Denise Lopes Moreira.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 816

Página 4 de 5

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso IX da Portaria nº 9.624/20 de 01/04/20.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 9.634/20 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 28/04/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Neusa Maria Bovoni, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE ABRIL DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 9.635/20 DE 29 DE ABRIL DE 2020

*“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO NO RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO QUE ESPECIFICA.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam, a partir do dia 01/05/2020, enquadrados, dentro de suas respectivas referências de padrão de vencimentos, nos níveis e classes a seguir, os seguintes servidores públicos municipais:

I- Ana Maria Varoti Alberguine: C-6 + 3%

II- Cátia Alberguine Rosa: D-6 + 1%

III- Lara Albani Alberghini Grotto: D-6 + 3%

IV- Leonardo Mialichi: E-4

V- Maria Helena Pereira Tavares: E-6 + 7%

VI- Marlene Soares Gius: D-6 + 2%

VII- Rosiclei Aparecida Juliatti: D-6 + 3%

VIII- Silene da Silva Michelin: D-6 + 8%

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 29 de abril de 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 9.636/20 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 27/04/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. José Paulo Cimardi, ocupante do cargo de Braçal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 816

Página 5 de 5

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE ABRIL DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal